ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 490/81

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVÊRNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, Prefeito Municipal de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Segurança Pública, para a construção e equipamento do Prédio para a Delegacia de Polícia, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 28 de maio de 1981.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.